

**3º TERMO ADITIVO E SUPRESSÃO PARCIAL AO CONTRATO Nº 62/2021**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2021, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, e, do outro, a Empresa **EJM GIOVANELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPJ/MF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e a Empresa **EJM GIOVANELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 39.448.413/0001-79, com sede na Avenida Pedro Paes de Azevedo nº 130, no Bairro Salgado Filho, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49.020-450, neste ato representada por Emanoella de Oliveira Giovanelli, brasileira, médica CRM nº 119017/SP, portadora do RG nº 1219399 SSP/SE, CPF sob o nº 001.400.205-19, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Gonçalves Soares nº 410, Apt. 601, no Bairro Luzia, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49045-250, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:**

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplinam a licitação e o contrato na administração pública.

**CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo constante na Cláusula 7ª – Da Vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia subsequente ao vencido, devendo ser rescindido tão logo seja homologado novo Credenciamento Médico.

Tem por objeto ainda a **redução do contrato pactuado entre as partes, em 50% (cinquenta por cento)** a partir de 01 de julho de 2024, a pedido da Contratada, constando neste processo de renovação a sua anuência e autorização expressa à redução fustigada.

**CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES:**

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização da Gestora;

**CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estar em justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas a baixo.

São Cristóvão/SE, 31 de Maio de 2024.

*mfque*  
**EJM GIOVANELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

FERNANDA  
RODRIGUES DE  
SANTANA  
GÓES 011.912.62570  
CPF

**CREDENCIADA**

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**

**Secretária Municipal de Saúde**

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:

Praça Getúlio Vargas, 328, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041

CNPJ 11.370.658/0001-01

e-mail: smsse@saocristovao.se.gov.br